

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 123/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno, na localidade denominada "**CÓRREGO DO RIBEIRÃO**", perímetro urbano do Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo 82.845.62 m² (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados), confrontando-se ao Norte: com o Córrego da Bica; ao Sul: com o Córrego do Ribeirão; a Leste: com o Córrego do Ribeirão e Córrego da Bica e a Oeste: com a Rua 42 do Bairro Cohab, conforme matrícula nº 15.525 do Livro 2, Cartório Registro Geral de Imóveis de São Mateus/ES, ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, inscrito no CNPJ/MF nº 33.469.164/0001-70, com sede à Praça Mizael Pena nº 54, Parque Moscoso, Centro, Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior, será utilizada pelo **Serviço Social do Comércio – SESC**, para a construção de 150 (cento e cinquenta) casas residenciais, destinadas aos ocupantes da área do Governo do Estado do Espírito Santo, denominada "**Chácara do Morro**" neste Município.

Parágrafo Único. Será revertida ao Patrimônio Público Municipal, sem interpelação judicial, a área citada no artigo 1º desta Lei, provado o não cumprimento estatuído no caput deste artigo, ou dada outra finalidade pelo donatário, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº. 123/02.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias, do mês de junho (06) do ano
de dois mil e dois (2002).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta
Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02